



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Estado da Saúde
Coordenadoria de Serviços de Saúde - Grupo de Gerenciamento Administrativo -
Assistencia IX

DESPACHO

Nº do Processo: 024.00097703/2026-11

Interessado: HOSPITAL GERAL PREFEITO MIGUEL MARTIN GUALDA DE PROMISSÃO

Assunto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA HOSPITALAR VOL 07-CADTERC - EMERGENCIAL

Trata-se de procedimento instaurado pelo **HOSPITAL GERAL PREFEITO MIGUEL MARTIN GUALDA DE PROMISSÃO**, para **contratação direta de serviços de limpeza hospitalar, em caráter emergencial**, nos termos do **artigo 75, inciso VIII**, da **Lei nº 14.133/2021**, em substituição ao Contrato nº 005/2025 ([0125377104](#)).

Considerando as informações prestadas pelo Dirigente da Unidade no Despacho SEI nº **0124772880, 0125474861, 0125551278**;

Considerando que os descumprimentos contratuais já vinham ocorrendo desde o início da execução do ajuste, sem a adoção tempestiva e eficaz das providências administrativas necessárias à solução das irregularidades e à aplicação das medidas cabíveis;

Considerando, ainda, que não houve a necessária diligência na condução e conclusão, em tempo oportuno, de procedimento licitatório regular destinado à substituição do contrato vigente, submetendo a Administração ao risco de descontinuidade de serviço essencial;

Considerando que tais circunstâncias evidenciam falta de zelo na condução administrativa pela Unidade, especialmente quanto ao acompanhamento da execução contratual, à adoção tempestiva das providências diante dos inadimplementos e ao planejamento da contratação subsequente, culminando na necessidade de contratação emergencial para assegurar a continuidade dos serviços;

Considerando, por fim, a natureza essencial e contínua dos serviços de limpeza hospitalar e a impossibilidade de sua interrupção, **AUTORIZO, em caráter excepcional**, a celebração de contratação emergencial com a empresa **ALFER SERVICE-EIRELLI LTDA.**, CNPJ nº **04.692.875/0001-52**, pelo valor de **R\$ 1.115.139,72 (um milhão, cento e quinze mil,**

cento e trinta e nove reais e setenta e dois centavos), pelo período de **12 (doze) meses**, com previsão de cláusula resolutiva, nos termos do artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A presente autorização fica condicionada ao integral cumprimento das exigências e recomendações constantes do **Parecer Referencial CJ/SS nº 15/2026**.

Sem prejuízo do regular prosseguimento da contratação emergencial, determino a apuração das circunstâncias que deram causa à situação verificada, com vistas à identificação de eventual responsabilidade funcional, especialmente quanto à condução da execução contratual, à aplicação das medidas decorrentes dos inadimplementos e à ausência de conclusão tempestiva da contratação definitiva.

Para subsidiar a apuração, deverá a Unidade, **no prazo máximo de 10 (dez) dias**, instruir os autos com:

- a) cronologia dos descumprimentos do Contrato nº 005/2025 e das providências adotadas para sua apuração e aplicação das medidas cabíveis;
- b) cronologia das providências adotadas para instauração e processamento da contratação definitiva, com indicação das respectivas datas e responsáveis; e
- c) identificação nominal dos servidores e setores responsáveis pela gestão e fiscalização do Contrato nº 005/2025 e pela condução dos procedimentos destinados à nova contratação.

Cumpridas as providências, restitua-se os autos a esta **Coordenadoria de Serviços de Saúde – CSS**, para adoção das medidas cabíveis quanto à **apuração de eventual responsabilidade funcional, sem prejuízo do prosseguimento da contratação emergencial**.

Devolvam-se os autos à **Origem** para ciência e imediato cumprimento, observadas a urgência e a prioridade que o caso requer.



Documento assinado eletronicamente por **Magali Vicente Proença, Coordenador de Saúde**, em 21/10/2026, às 13:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0125556960** e o código CRC **DA30CEF9**.